



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 0593/GPMAAN/2024 Água Azul do Norte-Pa, de 21 de março de 2024.

Altera a Lei Municipal n. 571/2023, que trata da Estrutura do Conselho Tutelar de Água Azul do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO TUTELAR

Art. 1º. Ficam revogados os parágrafos 3º, 4º e 5º do art. 9º, da Lei Municipal n. 571/2023.

§ 3º (Revogado)

§ 4º (Revogado)

§ 5º (Revogado)

Art. 2º. O § 2º do art. 68, da Lei Municipal n. 571/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68. (...)

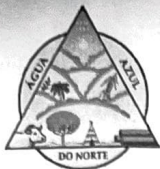
§ 1º No efetivo exercício da sua função o Conselheiro Tutelar perceberá, a título de salário, o valor equivalente a 03 (três) salários mínimos nacional.

Art. 3º. Fica revogado o § 3º do art. 68, da Lei Municipal n. 571/2023.

§ 3º (Revogado)

Art. 4º. Fica revogado o § 3º do art. 75, da Lei Municipal n. 571/2023.

§ 3º (Revogado)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 21 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal